



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

23006.001773/2015-43 - EDITAL Nº 003/2015 - BC&T

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação docente, discente e técnico-administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP nº74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, a saber:

- I. Dois representantes docentes de cada Centro credenciados ao bacharelado interdisciplinar, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;
- II. Um representante discente matriculado no bacharelado interdisciplinar a qual estará se candidatando, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;
- III. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos, com direito a recondução.

1.2 Os representantes docentes membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão os membros docentes titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Parágrafo Único: Caso não haja representantes docentes inscritos de todos os Centros, serão observados os § 2º e § 3º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.3 Os representantes discentes membros da plenária do BC&T elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia para mandato de um ano com direito a uma recondução.

1.4 Os técnicos administrativos membros da Plenária do BC&T elegerão o membro técnico-administrativo titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

1.5 São elegíveis para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os discentes que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

- I. Pertencerem à Plenária do BC&T;
 - II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.6 São elegíveis para representação técnico-administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os técnico-administrativos que:
- III. Pertencerem à Plenária do BC&T;
 - IV. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.7 São elegíveis para representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os docentes que:
- I. Pertencerem à Plenária do BC&T;
 - II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.
- 1.8 Caso o número de candidatos em quaisquer categorias seja menor do que o número de vagas, estes serão automaticamente eleitos.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1 A Coordenação de Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:
- I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar, por meio da publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Divulgar, estabelecer e providenciar a estrutura necessária para a realização das eleições;
 - VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
 - VII. Solicitar à Prograd - DPAG apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - IX. Elaborar o Relatório Final.
- 2.2 A Comissão Eleitoral será composta por:
- I. Dois representantes docentes credenciados;
 - II. Dois representantes discentes;
 - III. Dois representantes técnico-administrativos;
 - IV. O presidente da comissão será escolhido entre os docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

- 3.1 Serão considerados docentes eleitores, os servidores docentes credenciados na plenária do curso.
- 3.2 Serão considerados discentes eleitores, os alunos devidamente eleitos para a plenária do curso.
- 3.3 Serão considerados técnicos administrativos eleitores, os servidores técnico-administrativos devidamente eleitos para plenária do curso.
- 3.4 O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:
 - I. Cada discente votará somente em um membro discente candidato;
 - II. Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato;
 - III. Cada docente votará somente em dois membros docentes titulares de cada Centro.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para membros discentes, docentes e técnico-administrativos da Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.
- 4.2 As informações sobre a homologação serão divulgadas no site da UFABC – PROGRAD <http://prograd.ufabc.edu.br>, na página da Graduação.
- 4.3 As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.
- 4.4 Os recursos das inscrições indeferidas, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, até às 17h00 (dezessete horas) do dia 03/12/2015, no campus Santo André – Bloco A, Térreo.
- 4.5 O resultado do recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado no site da UFABC.
- 4.6 Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes. No caso de titulares com suplentes, a inscrição será por chapa.

5. DA CAMPANHA

- 5.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

- 5.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
- I. fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
 - II. praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
 - III. utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 5.3 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. DAS ELEIÇÕES

- 6.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online, acessível apenas dos computadores conectados à rede da UFABC, com voto secreto, pessoal e intransferível.
- 6.2 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 6.3 Cada membro da plenária só poderá votar na categoria de sua representatividade.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 7.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, até às 17h00 (dezesete horas) do dia 17/12/2015, no campus Santo André – Bloco A, Térreo.
- 7.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 7.4 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos e docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
 - II. persistindo o empate, maior idade.
- 7.5 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
1. maior coeficiente de progressão na UFABC;
 2. persistindo o empate, maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, devidamente publicados na página do BC&T, no site da UFABC.
- 8.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.3 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 10 de Novembro de 2015.

PEDRO GALLI MERCADANTE

Coordenador do Bacharelado em Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

ANEXO I

Cronograma eleições Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Data	Atividade
12/11/2015	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09h00
27/11/2015	Encerramento do período de inscrições – às 17h00
30/11/2015	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
03/12/2015	Interposição de Recursos
04/12/2015	Resultado dos Recursos
07/12/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
07/12/2015	Início da campanha eleitoral
14/12/2015	Fim da campanha eleitoral (até às 09h00)
15/12/2015	Eleições <i>Sistema online de votação</i>
16/12/2015	Resultado das eleições
17/12/2015	Período para interposição dos pedidos de impugnação
18/12/2015	Resultado dos pedidos de impugnação e Publicação da homologação da eleição no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br